



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6123/2014

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 5.872, de 16 de maio de 2013.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 19/08/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre compulsoriamente por idade conforme Artigo 40, parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARLENE NASCIMENTO**, matrícula nº. 3946-2, do cargo de Merendeira, Referência 2 “H”, admitida em 01 de abril de 1996.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2014**.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

São Sebastião, 3 de setembro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra